

N. 12. Directoria da Colonia Blumenau 31 de Ja-

neiro de 1873.

Informe o Sr. Director geral da Fazenda Provincial da Bahia ao Sr. M<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Int. em 13 de Fev. de 1873

498

Recivi o Sr. Director

endo - se me apresentado o carcereiro, d'esta povoação, Henrique Friete, e solicitando-me o pagamento das quantias, que lhe competiam, não duvidei effectuar o mesmo pagamento a vista do Aviso N. 8. da 2.ª Secção, d'esta Presidencia, dirigido em 21 do corrente mez ao Sr. Dir. Chefe de Policia, e do officio d'este da mesma data, dirigido ao Delegado de Policia do Termo de Itajaib, bem como da conta do referido carcereiro, que acompanhava estes documentos.

Julgo comtudo do meu dever, de novo sollicitar a attenção de V.ª Ex.ª para este assumpto e ao mesmo tempo, - para prevenir erros - ordens ou instrucções, que sirvao de regra para o futuro proceder d'esta Directoria em taes negocios.

Citado Aviso da Presidencia ao Chefe de Policia diz, que "taes despezas não devem correr a custa dos cofres da provincia, e sim da caixa d'esta colonia, porque se vê pelas penas impostas, que os respectivos individuos não são prezos de justiça, mas sim da administração da colonia."

Como porém me parece, que n'esta apreciação dos factos se tem dado erro, permitto-me, respeitosa e apresento a V.ª Ex.ª a copia inclusa da referida conta do carcereiro, munida de observações, que explicam os crimes, por causa dos quaes os respectivos individuos foram encarcerados - d'rao se tres crimes mui graves, hum menos grave e dous de injuria.

Em

mettido em 18  
Fevereiro de  
1873 ao Sr.  
Procurador  
para dar  
seu parecer  
sobre o objecto  
do presente officio,  
especialmente  
quanto sua con-  
clusão.  
M.ª de C.ª  
Director Geral.  
Informe do Sr.  
Chefe de Pol.  
d'esta Directoria  
Gral da Bahia da  
Proc.ª em 13 de  
Fevereiro 1873.  
M.ª de C.ª  
Director Geral.



Em consequencia das minhas duvidas venho  
portanto solicitar, V<sup>a</sup> Ex<sup>ca</sup> se queira dignar, sendo re-  
considerado o assumpto, d'instruir-me, se para o fu-  
turo esta Directoria tem de pagar ao carcereiro indio  
directamente, o que lhe competir segundo os attestados  
do Subdelegado de Policia d'este lugar, ou como elle  
devera' proceder, cumprindo-me ainda declarar, que no  
orçamento ordinario d'esta colonia e directoria não  
existe outra verba, para a satisfacção de tal despesa  
além dos, Eventuaes e Extraordinarias, a qual  
contudo já foi onerada com as despesas causadas pe-  
las correrias dos lugres e outras á ponto, que mal po-  
derá' carregar ainda com novas despesas, á menos,  
que V<sup>a</sup> Ex<sup>ca</sup> não me autorise, supprir o respectivo de-  
ficit com as sobras de outras verbas.

Deos Guarde á V<sup>a</sup> Ex<sup>ca</sup>.  
M<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Int.

D<sup>or</sup> Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão  
Presidente d'esta Provincia

etc.

etc.

etc.

Respondido em data de 4-3-72.

Veja-se off.º N.º 73, datado de 20-2-73,  
da Directoria da Faz.<sup>a</sup> Prov.<sup>al</sup> e parcel  
fiscal annexo.

O Director  
L. A. M. e. e. e.